



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 Coordenadoria de Pós-graduação
 Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 03/2020 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021)

Retificado em 11 de janeiro de 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciência da Informação, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Mestrado em Ciência da Informação UFAL 2020/2021 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL).

1. DAS VAGAS

Art. 1º Serão ofertadas o número total de 16 (dezesseis) vagas.

Parágrafo único. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º Serão ofertadas ~~4 (quatro)~~ **7 (sete)** vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: ~~2 (duas)~~ **3 (três)** vagas para afrodescendentes, ~~1 (uma) vaga~~ **2 (duas) vagas** para indígenas e ~~1 (uma) vaga~~ **2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04). Será reservada 1 (uma) vaga para servidores(as) públicos(as), conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de vagas

Tipos de Vagas	Nº de Vagas
Ampla concorrência	8
Cotas – afrodescendentes	3
Cotas – indígenas	2
Cotas – pessoas com deficiência	2
Servidores(as) públicos(as)	1
Total	16

§1º Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou inscritos(as) em uma das três categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos(as) optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria de menor índice. Não

havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) na vaga reservada para o(a) servidor(a) público(a), esta migrará automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§3º Todos(as) os(as) que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo PPGCI e à vaga reservada para servidor(a) público(a) são obrigados(as) a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Os candidatos deverão realizar inscrição *online* na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>, entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, observando o seguinte:

§ 1º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme **art. 6º**) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **art. 3º**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

§ 3º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

§ 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§ 5º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

§ 6º O(A) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no **Anexo 6** deste Edital.

§ 7º Após o Resultado Final do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) no sistema de cotas será submetido ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Resolução nº 86 - CONSUNI/UFAL, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta a Política de Ações Afirmativas (PAA) nos cursos e programas de pós-graduação lato sensu (inclusive as residências) e stricto sensu da UFAL, bem como da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

§ 8º O processo de Heteroidentificação será realizado pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) da UFAL, por meio de Edital público específico, conforme **Anexo 1**.

§ 9º O(A) candidato(a) indeferido(a) no Processo de Heteroidentificação é eliminado(a) do Processo Seletivo, não fazendo jus à matrícula no PPGCI.

§ 10. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

§ 11. O PPGCI e a PROPEP não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

§ 12. Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§ 13. A inscrição é gratuita.

Art. 4º Informações adicionais relativas ao PPGCI podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de Internet), *e-mail* e Secretaria do PPGCI, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos do PPGCI/UFAL

Programa de Pós-Graduação	Contatos
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	<p>Telefone: (82) 3214-1321 Site: https://ichca.ufal.br//pos-graduacao/ciencia-da-informacao E-mail: ppgci@ichca.ufal.br Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.</p>

Art. 5º Poderão se inscrever, para o Mestrado em Ciência da Informação, candidatos(as) graduados(as) portadores(as) de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os(as) concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso.

Art. 6º Documentação exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro(a);
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor(a) com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros(as), Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros(as);
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do *Curriculum Lattes* - CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Projeto de Pesquisa em formato PDF, sem identificação do(a) candidato(a), conforme descrito no **Anexo 4**;
- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (**Anexo 6** deste Edital - Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XI. Cópia digital do requerimento para condição especial para a defesa do projeto de pesquisa (**Anexo 7** deste Edital - Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);

- XII. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pela vaga reservada a servidores(as) públicos(as);
- XIII. ~~Formulário de indicação de orientação~~ **Formulário geral de inscrição (Anexo 8)**.

§ 1º A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o(a) candidato(a) cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

§ 2º Os(As) candidatos(as) às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o **Anexo 7**.

§ 3º O(A) candidato(a) que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

§ 4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do PPGCI.

3. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 7º O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores(as) do curso, designada para esse fim, através do PPGCI.

Parágrafo único. Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos(às) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no *site* do PPGCI <https://ichca.ufal.br//pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

Art. 8º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório;
- II. Avaliação da defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório;
- III. Avaliação do Currículo do(a) candidato(a), de caráter classificatório.

§ 1º Para obter aprovação, os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas gerais e à vaga de servidor(a) público(a) deverão obter média 7,0 (sete), considerando os pesos abaixo informados para cada etapa do processo seletivo. No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas do sistema de cotas, a média de corte será 5,0 (cinco). Os(As) candidatos(as) que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados(as).

§ 2º As informações relativas ao calendário de seleção, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, o formato e informações requeridas no currículo, os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

§ 3º Os(As) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os(as) demais candidatos(as) que tiverem asseguradas por lei condições especiais para a realização da defesa do projeto de pesquisa, terão 15 minutos a mais para a realização da defesa do projeto de pesquisa.

Art. 9º A Avaliação do Projeto de Pesquisa consiste na análise do projeto fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição/entrega de documentos. Nessa etapa, a Comissão de Seleção deverá considerar exclusivamente o texto do projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

§ 1º Os critérios de avaliação desta etapa se encontram disponíveis no **Anexo 5**.

§ 2º A nota mínima para aprovação, nessa etapa é 7,0 (sete) para os(as) candidatos(as) optantes das vagas gerais (ampla concorrência e servidores(as) públicos(as)); para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Para todos(as) os(as) candidatos(as), o peso dessa avaliação na nota final será 4,0 (quatro).

§ 3º Será assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação das notas da avaliação do projeto de pesquisa, o direito de vistas ao barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados.

§ 4º Será assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação das notas da avaliação do projeto de pesquisa, o direito de recorrer.

§ 5º O pedido de vistas e o recurso devem ser encaminhados à Coordenação do PPGCI via e-mail ppgci@ichca.ufal.br, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **Anexo 1**, no horário de 00h00 às 23h59.

§ 6º O não comparecimento a esta etapa da seleção implica na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

Art. 10. A defesa do projeto de pesquisa terá duração de 15min e consistirá na apresentação do projeto de pesquisa e nas respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção acerca do projeto e da relação com a bibliografia indicada no **Anexo 3** deste edital.

§ 1º A defesa do projeto de pesquisa será realizada, individual e remotamente, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 2º O link eletrônico e o horário de realização da defesa do projeto serão, respectivamente, encaminhados pelo e-mail do(a) candidato(a) cadastrado no formulário de inscrição e divulgado no site do PPGCI <https://ichca.ufal.br//pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

§ 3º A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravadas pela Comissão de Seleção.

§ 4º O PPGCI não se responsabilizará por problemas ocorridos na defesa via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização desta etapa da seleção.

§ 5º A nota mínima para aprovação, nessa etapa é 7,0 (sete) para os(as) candidatos(as) optantes das vagas gerais (ampla concorrência e servidores(as) públicos(as)); para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Para todos(as) os(as) candidatos(as), o peso dessa avaliação na nota final será 4,0 (quatro). Os critérios de avaliação desta etapa se encontram disponíveis no **Anexo 5**.

§ 6º Será assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação das notas da avaliação da defesa do projeto de pesquisa, o direito de vistas ao barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados.

§ 7º Será assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação das notas da avaliação da defesa do projeto de pesquisa, o direito de recorrer.

§ 8º O pedido de vistas e o recurso devem ser encaminhados à Coordenação do PPGCI via e-mail ppgci@ichca.ufal.br, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **Anexo 1**, no horário de 00h00 às 23h59.

§ 9º O não acesso remoto pelo link, no horário agendado, implica na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

§ 10. As demais comunicações deste PPGCI com os(as) candidatos(as) durante o processo seletivo serão divulgados no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br//pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

Art. 11. A avaliação curricular terá caráter classificatório e terá peso 2. Na avaliação curricular, serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 5**) que estejam presentes no currículo e que estejam devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os aprovados, será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a este.

§ 1º Será assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação das notas da avaliação do currículo, o direito de vistas ao barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados.

§ 2º Será assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação das notas da avaliação do currículo, o direito de recorrer.

§ 3º O pedido de vistas e o recurso devem ser encaminhados à Coordenação do PPGCI via e-mail ppgci@ichca.ufal.br. no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **Anexo 1**, no horário de 00h00 às 23h59.

Art. 12. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos(as) candidatos(as):

- I. Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- II. Maior nota na avaliação da defesa de projeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do currículo do(a) candidato(a);
- IV. Maior idade do(a) candidato(a).

§ 2º O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e linha de pesquisa, definidas internamente pelo PPGCI.

§ 3º Todos(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento das ~~12 (doze)~~ **9 (nove)** vagas destinadas à ~~entrada geral ampla concorrência~~ e ao(à) servidor(a) público(a). As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse edital. Caso as ~~4 (quatro)~~ **7 (sete)** vagas reservadas aos(às) cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos(às) candidatos(as) com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 16 (dezesesseis) vagas oferecidas nesse Edital.

§ 4º Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

4. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 13. Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo PPGCI, em sua página eletrônica: <https://ichca.ufal.br//pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

Art. 14. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado de cada etapa. O pedido de recurso deve ser entregue enviado para o e-mail do Programa ppgci@ichca.ufal.br, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **Anexo 1**, no horário das 00h00 às 23h59.

Parágrafo único. Após o resultado final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 15. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Ciência da Informação. Ao longo do período do curso, até 12 (doze) meses a contar de seu ingresso, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado de proficiência de língua inglesa. A não apresentação desta certificação até a data de qualificação do projeto de mestrado acarreta o desligamento do PPGCI.

Art. 16. Será informado aos(às) alunos(as) ingressos(as), a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§ 1º A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua inglesa e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§ 2º É de inteira responsabilidade do(a) estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

§ 3º Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

Art. 17. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

- a) **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.
- b) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

Parágrafo único. É de responsabilidade do(a) estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Ciência da Informação em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

Art. 18. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as), cuja língua materna seja ~~uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência~~ a **inglesa**, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19. Terão direito à matrícula no PPGCI os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o(a) candidato(a) no momento da inscrição.

Art. 20. A matrícula institucional dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada na Secretaria do Curso pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 6º, o(a) candidato(a) ao Mestrado em Ciência da Informação somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau. Caso o(a) candidato(a) não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.

§ 2º Poderão realizar matrícula no PPGCI os(as) alunos(as) com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

§ 4º Em caso de alunos(as) estrangeiros(as) é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador(a).

Art. 21. A previsão para o início das aulas é 29 de março de 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 23. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender ao que consta no Artigo 6º deste Edital;
- IV. Apresentar-se à sala remota para realização da ~~defesa~~ **defesa** do projeto após a hora marcada para seu início;

V. Assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nos projetos de pesquisa.

Art. 24. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos(às) alunos(as), atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do PPGCI, não estando garantida a concessão de bolsas aos(às) selecionados(as).

Art. 25. Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo PPGCI nos respectivos *site* e no quadro de avisos.

Art. 26. O Regimento do PPGCI, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores(as), estarão à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PPGCI e no respectivo *site* <https://ichca.ufal.br//pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

Art. 27. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGCI.

Maceió, 16 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/PPGCI/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Divulgação do Edital	16/11/2020
Inscrições pelo SIGAA/UFAL	21/12/2020 a 02/01/2021
Homologação das inscrições	08/01/2021
Recursos da homologação das inscrições	11 e 12/01/2021
Resultado da homologação das inscrições	15/01/2021
Etapa 1 - Avaliação dos projetos de pesquisa	18/01/2021 a 23/01/2021
Resultado preliminar da avaliação do projeto de pesquisa	25/01/2021
Pedido de vistas ao barema avaliativo com a pontuação	26/01/2021
Recurso do resultado da avaliação do projeto de pesquisa	27/01/2021
Resultado final da avaliação do projeto de pesquisa	29/01/2021
Divulgação calendário da defesa oral do projeto de pesquisa	29/01/2021
Etapa 2 – Avaliação da defesa do projeto de pesquisa	01/02/2021 a 05/02/2021
Resultado preliminar da defesa de projeto de pesquisa	08/02/2021
Pedido de vistas ao barema avaliativo com a pontuação	09/02/2021
Recurso do resultado preliminar da defesa de projeto de pesquisa	10/02/2021
Resultado final da defesa do projeto de pesquisa	12/02/2021
Etapa 3 – Avaliação do currículo	22/02/2021 a 26/02/2021
Resultado preliminar da avaliação do currículo	01/03/2021
Pedido de vistas ao barema avaliativo com a pontuação	02/03/2021
Recurso do resultado preliminar da avaliação do currículo	03/03/2021
Resultado final da avaliação do currículo	04/03/2021
Resultado final do processo seletivo	05/03/2021
Realização de heteroidentificação para os candidatos aprovados nas cotas	Chamada via Edital Público no site do PPGCI/UFAL
Período de matrículas pelo SIGAA/UFAL	22 e 23/03/2021
Início do semestre letivo 2021.1	29/03/2021

ANEXO 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Parâmetro	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa	Avaliação do Currículo do(a) Candidato(a)
Caráter	Eliminatório Nota de corte para concorrência e vaga para servidores(as) públicos(as): 7,0 Nota de corte para o sistema de cotas: 5,0	Eliminatório Nota de corte para ampla concorrência e vaga para servidores(as) públicos(as): 7,0 Nota de corte para o sistema de cotas: 5,0	Classificatório
Peso	4,0	4,0	2,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

- I. **Avaliação do Projeto de Pesquisa.** Entregue no ato da inscrição, o projeto de pesquisa será analisado pela Comissão de Seleção. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída uma nota de 1,0 a 10,0 pontos. Os(As) candidatos(as) optantes pela ampla concorrência e pela vaga para servidores(as) públicos(as) deverão alcançar a média 7,0 (sete) e os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a média 5,0 (cinco) para obter aprovação na etapa. O peso desta etapa na média final da seleção é 4,0 (quatro).
- II. **Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa.** Entregue no ato da inscrição, o projeto será lido pela comissão de seleção e arguido oralmente, na segunda fase do processo seletivo. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder às questões da banca num tempo equivalente. Sua exposição oral deverá ser orientada pela estruturação do projeto de pesquisa. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída uma nota de 1,0 a 10,0 pontos. Os(As) candidatos(as) optantes pela ampla concorrência e pela vaga para servidores(as) públicos(as) deverão alcançar a média 7,0 (sete) e os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a média 5,0 (cinco), para obter aprovação na etapa. O peso desta etapa na média final da seleção é 4,0 (quatro).
- III. **Avaliação do Currículo do(a) Candidato(a).** Na avaliação curricular, serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 5**) que estejam presentes no currículo e devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os(as) aprovados(as), será atribuída a nota máxima (10,0) e, aos(às) demais, nota proporcional a este. A etapa é classificatória e considerado o peso 2,0 (dois) na média final da seleção.

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que, ao final do processo, não tiver sido eliminado(a) nas Etapas I e II e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, serão considerados(as) aprovados(as) os(as) que, ao final do processo, não tiverem sido eliminados(as) nas Etapas I e II e que tiverem concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 5,0

(cinco). O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se o número de 16 (dezesesseis) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de todas as vagas.

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA PARA FUNDAMENTAR ARGUIÇÃO NA AVALIAÇÃO DA DEFESA DOS PROJETOS

ARAÚJO, R. F. Do pensamento tecnológico à tecnologia como ciência da técnica: por uma epistemologia das tecnologias. **Informação & Sociedade: estudos**, João Pessoa, v. 26, p. 67-80, 2016. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/30809/16995>. Acesso em: 17 nov. 2018.

BUCKLAND, M. K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science (JASIS)**, v. 45, n. 5, p. 351-360, 1991. Disponível em: <http://people.ischool.berkeley.edu/~buckland/thing.html>. Acesso em: 16 jul. 2008.

BUENO, W. C. Comunicação científica e divulgação científica: aproximações e rupturas conceituais. **Informação & Informação**, Londrina, v. 15, n. 1 esp, p. 1-12, dez. 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/6585/6761>. Acesso em: 17 nov. 2018.

CAPURRO, R. Epistemologia e Ciência da Informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5, 2003, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: UFMG, 2003. Disponível em: http://www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 13 nov. 2018.

CASSIOLATO, J. E., LASTRES, H. M. M. Políticas de inovação e desenvolvimento. In: COUTINHO, D. R.; FOSS, M. C.; MOUALLEM, P. **Inovação no Brasil: avanços e desafios jurídicos e institucionais**. São Paulo: Blucher, 2017. Cap. 1, p. 19-55. Disponível em: <https://www.blucher.com.br/livro/detalhes/inovacao-no-brasil-avancos-e-desafios-juridicos-e-institucionais-1362>. Acesso em: 13 nov. 2018.

ECHEVERRIA, J. De la filosofía de la ciencia a la filosofía de las tecno-ciencias e innovaciones. **Revista Iberoamericana de ciencia, tecnología y sociedad**, Buenos Aires, v. 10, n. 28, p. 109-119, enero 2015. Disponível em: http://www.revistacts.net/files/Volumen_10_Numero_28/FINAL/FINAL%20PORTUGUES/07Echeverria.pdf. Acesso em: 13 nov. 2018.

HERSCOVICI, A. Capital intangível, trabalho e direito de propriedade: elementos de análise. In: MACIEL, M. L.; ALBAGLI, S. (Orgs.). **Informação e desenvolvimento: conhecimento, inovação e apropriação social**. Brasília: IBICT, 2007. Cap. 14, p. 329-354. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/793/1/informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20desenvolvimento.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2018.

SOUZA, E. D. **A Ciência da Informação: fundamentos epistêmico-discursivo do campo científico e do objeto de estudo**. Maceió: Edufal, 2015. 222p.

ANEXO 4

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo pré-textuais, textuais e pós-textuais - sem identificação do(a) candidato(a) -, folha A4 (21 cm x 29,7 cm), espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento entre parágrafos, e fonte Time New Roman, tamanho 12. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- Introdução: contextualização, delimitação temática, problematização e questão-problema da pesquisa;
- Objetivos: objetivo geral e objetivos específicos da pesquisa;
- Justificativa: relevância temática para a área de Ciência da Informação, impacto social e caráter inovador;
- Revisão bibliográfica: fundamentos teórico-conceituais que embasam a proposta de pesquisa;
- Métodos e técnicas de pesquisa: caracterização, delimitação metodológica e descrição dos procedimentos, técnicas e instrumentos adotados na operacionalização da pesquisa;
- Cronograma: atividades e períodos de execução correspondentes da pesquisa;
- Referências bibliográficas: fontes citadas na elaboração do projeto de pesquisa.

O projeto de pesquisa deve atender às normas da língua portuguesa e às correlatas NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Aderência do projeto à área de concentração do PPGCI e à(s) temática(s) constante(s) no Anexo 9	2,5		
Coerência entre os elementos básicos do projeto – tema, problema e objetivos	2,5		
Coerência e consistência teórico-metodológica	2,5		
Adequação da estrutura e objetividade textual	1,5		
Correção linguística e observância às NBRs da ABNT	1,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 2 – Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Correlação do projeto com a área de concentração do PPGCI e à(s) temática(s) constante(s) no Anexo 9	3,0		
Domínio temático do anteprojeto, na relação com bibliografias constantes no Anexo 3	3,0		
Capacidade e coerência nas respostas aos questionamentos realizados	2,0		
Clareza e objetividade nas respostas aos questionamentos realizados	2,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 3 – Avaliação do Currículo (Peso 2,0)

Item	Subitem*	Pontuação por subitem	Pontuação máxima
Formação Acadêmica**	Graduação na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (apenas uma vez)	2,0	2,0
	Graduação em áreas de avaliação afins da CAPES (apenas uma vez)	1,0	1,0
	Mestrado na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (apenas uma vez)	4,0	4,0
	Mestrado em áreas de avaliação afins da CAPES (apenas uma vez)	3,0	3,0
	Especialização na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (apenas uma vez)	3,0	3,0
	Especialização em áreas de avaliação afins da CAPES (mínimo de 360 horas e apenas uma vez)	2,0	2,0
Atuação Profissional	Professor do ensino fundamental e/ou médio (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	1,0	1,0
	Professor do ensino superior (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	1,5	1,5
	Professor de programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,0	2,0
	Professor de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,5	2,5
	Atividade profissional na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES, excetuando o exercício de magistério (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,5	2,5
	Atividade profissional em áreas de avaliação afins da CAPES, excetuando o exercício de magistério (mínimo de 6 meses e apenas	2,0	2,0

	uma vez)		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 3 orientações)	1,0	3,0
	Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) (máximo de 3 orientações)	1,5	4,5
	Co-orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) (máximo de 3 co-orientações)	1,0	3,0
	Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) (máximo de 3 orientações)	2,0	6,0
	Co-orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) (máximo de 3 co-orientações)	1,5	4,5
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto como orientador (máximo de 3 participações)	0,5	1,5
	Participação em banca de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), exceto como orientador (máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Participação em banca de qualificação de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado), exceto como orientador (máximo de 3 participações)	1,5	4,5
	Participação em banca de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado), exceto como orientador (máximo de 3 participações)	2,0	6,0
	Supervisão de discente em campo de estágio (máximo de 3 supervisões)	1,0	3,0
Atividades Acadêmicas (Pesquisa, Extensão e monitoria)	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), em áreas de avaliação afins (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	0,5	1,5
	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), em áreas de avaliação afins (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	0,5	1,5
	Estágio de docência orientada (mestrado), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 6 meses e máximo de 3 participações)	2,5	7,5
	Estágio de docência orientada (mestrado), em áreas de avaliação afins (mínimo de 6 meses e máximo de 3 participações)	2,0	6,0
	Participação em monitoria (graduação), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Participação em monitoria (graduação), em áreas de avaliação afins (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	0,5	1,5
Produção Bibliográfica	Artigo científico Qualis A1 e A2 na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 3 produções)	2,5	7,5
	Artigo científico Qualis A1 e A2 em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Artigo científico Qualis B1, B2 e B3 na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Artigo científico Qualis B1, B2 e B3 em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 3 produções)	1,5	4,5

	Artigo científico Qualis B4 e B5 na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 3 produções)	1,5	4,5
	Artigo científico Qualis B4 e B5 em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 3 produções)	1,0	3,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (capítulo) na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (capítulo) em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 3 produções)	1,5	4,5
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (texto integral) na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 3 produções)	2,5	7,5
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (texto integral) em áreas de avaliação afins (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (organização/coordenação) na área de avaliação Comunicação e Informação (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (organização/coordenação) em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 3 produções)	1,5	4,5
Produção Técnica	Relatório de atividades de pesquisa, extensão e/ou monitoria (máximo de 3 produções)	1,0	3,0
	Participação de equipe editorial e periódico científico com ISSN (máximo de 3 participações)	0,5	1,5
	Produção de programa de rádio e televisão (comentários, entrevista e mesa redonda) (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Patente (máximo de 3 produções)	5,0	15,0
	Maquete (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Arranjo musical (canto, coral e orquestra) (máximo de 3 produções)	5,0	15,0
	Manutenção de obra artística (arquitetura, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura) (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Participação em organização de evento técnico-científico (máximo de 3 participações)	0,5	1,5

*Consideram-se áreas de avaliação afins aquelas pertencentes ao Colégio de Humanidades da CAPES.

** No cômputo dos pontos da formação acadêmica, considera-se apenas a de maior titulação.

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, Nº de Identidade _____, expedido
por _____
residente _____, no município
_____ do Estado de _____, candidato(a) no processo
seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (nível mestrado) declaro-me
(afrodescendente ou indígena ou pessoa com deficiência)
_____ e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas
deste Programa.

Sem mais,

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

Assinatura

ANEXO 7**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**

Nome Completo	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar a Defesa do Projeto de Pesquisa referido Processo, de acordo com o especificado no Edital n.º 03/2020-PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI. Para isso, anexar documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico) com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da defesa do projeto de pesquisa que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

() auxílio no acesso ao ambiente remoto

() auxílio no manuseio das tecnologias para acesso remoto

2. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() uso de aparelho auditivo

3. TEMPO ADICIONAL

() acréscimo de 15 (quinze) minutos, justificativa:

4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

--

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 03/2020/PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI.

_____ / _____, _____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 8

FORMULÁRIO GERAL DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Nome completo:		
Data de nascimento:		
CPF:	RG:	
Telefone: () - () -	E-mail:	
Curso de Graduação:	Conclusão (ano):	
Endereço postal:		
Título do projeto:		
Tipo de vaga a que concorre:	<input type="checkbox"/> Geral	
	<input type="checkbox"/> Servidor Público	
	<input type="checkbox"/> Sistema de cotas	<input type="checkbox"/> Cotas – afrodescendentes
		<input type="checkbox"/> Cotas – indígenas
		<input type="checkbox"/> Cotas – pessoas com deficiência
<input type="checkbox"/> Cotas – afrodescendentes		

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 03/2020/PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI.

_____/____, ____ de _____ de 2020.
 Cidade UF dia mês

 Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 9

**QUADRO DE TEMÁTICAS DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

A biblioteca da era digital
Capacidade absorviva
Ciência aberta e estudos métricos da comunicação científica
Competência em informação
Comportamento em informação
Comunicação e desenvolvimento no campo informacional
Comunicação Interativa em Saúde
Desordem da informação
Direito à informação
Direito à memória e Direito ao esquecimento
Divulgação científica
E-books e comunicação científica
Empreendedorismo digital e desenvolvimento sustentável
Estudo de usuários da informação
Estudos cibernétricos e mediação da informação em contextos digitais
Estudos históricos e epistemológicos da Ciência da Informação
Ética da Informação
Experiência do usuário
Extração de informação em documentos textuais e acervos
Ferramentas computacionais e reflexos no aprendizado
Ferramentas computacionais e utilização na pesquisa em saúde
Fluxos de informação
Gestão da informação
Gestão da inovação
Gestão de políticas culturais: inclusão <i>versus</i> exclusão
Gestão do conhecimento
Gestão Eletrônica de Documentos
Governança eletrônica
História dos meios e processos de informação e comunicação
Informação e saúde
Inovação tecnológica em bibliotecas
Inteligência competitiva
Internet e participação política
Jornalismo científico
Marketing científico digital
Memória entre esquecimento e história
Políticas culturais e representação
Políticas públicas
Políticas públicas culturais e institucionalização
Políticas públicas e diversidade cultural
Produtos e serviços de informação em unidades prestadoras de informação e memória

Prontuário de pacientes e arquivos
Propriedades, atributos e estruturação da informação
Prospecção tecnológica e propriedade intelectual
Redes e Sistemas de Informação
Repositórios Institucionais
Semiótica aplicada à informação
Tecnologias educacionais e da saúde
Tecnologias habilitadoras da indústria 4.0 (IA, IoT, Big data, manufatura aditiva, robótica)